



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.945 DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Autor: vereador José Pereira e outros

"Dá denominação de "Waldemar Santinato" à Estrada Dois (02) do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera"

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Waldemar Santinato" à Estrada Dois (02) do loteamento denominado Chácaras Reunidas Anhanguera.

Art. 2º Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE ABRIL DE 2015

NO DIA 18/04/15 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

R.P.V.
Servidor

[Assinatura]
BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL